



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 054

de 12 de Junho de 2019.

*“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$962.950,00 (Novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**PROPÕE:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$962.950,00 (Novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit e anulação, conforme autorização do art. 43, §1º, I e III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, as dotações referidas no art. 1º, até o limite necessário para atender o valor da obra contratada, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica incluído no Plano Plurianual 2018-2021, especificamente no exercício de 2019, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, o Projeto 1.105 (Ampliação da EMEB Joaquim Norberto de Toledo).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO E ANULAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64 - Superavit Financeiro .... 610.130,00  
 Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64-Anulação de Dotação..... 352.820,00  
**TOTAL 962.950,00**

DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS		
<b>02.03.01 EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
12.365.0013.1.105 -Ampliação da EMEB Joaquim Norberto de Toledo		
44.90.51 Obras e Instalações FR 1 CA 210.0000 Educação Infantil	Superavit	39.675,00
<b>02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
12.361.0015.1.105 -Ampliação da EMEB Joaquim Norberto de Toledo		
44.90.51 Obras e Instalações FR 1 CA 220.0000 Ensino Fundamental	Superavit	15.310,00
12.361.0015.1.105 -Ampliação da EMEB Joaquim Norberto de Toledo		
44.90.51 Obras e Instalações FR 5 CA 220.0001 QESE	Superavit	555.145,00
<b>02.03.05 FUNDEB</b>		
12.361.0014.1.105 -Ampliação da EMEB Joaquim Norberto de Toledo		
44.90.51 Obras e Instalações FR 2 CA 262.0000 Educação-FUNDEB-OUTROS	Anulação	200.000,00
12.365.0014.1.105 -Ampliação da EMEB Joaquim Norberto de Toledo		
44.90.51 Obras e Instalações FR 2 CA 262.0000 Educação FUNDEB-OUTROS	Anulação	152.820,00
	<b>TOTAL</b>	<b>962.950,00</b>
<b>DOTAÇÃO QUE SERÁ ANULADA</b>		
<b>02.03.05 FUNDEB</b>		
12.361.0014.2.021 -Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.39 Outros Serviços Terceiros P.Jurídica FR 2 CA 262.0000 Educação-FUNDEB-OUTROS		352.820,00
	Superavit	610.130,00
	<b>TOTAL</b>	<b>962.950,00</b>



Prefeitura Municipal de

**São Pedro**

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO**  
Estado de São Paulo

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO  
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2019**

**HELIO DONIZETE ZANATTA**, brasileiro, casado, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 14.797.558/ SSP/SP e do CPF 046.954.388.44, apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 54/2019 DE 12/06/2019 REFERENTE ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL para Ampliação EMEB Joaquim Norberto de Toledo.

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superávit financeiro de 2018	51.306.281,93(A)
(+) Receita estimada p/ 2019	156.628.440,00 (B)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2019	207.934.721,93 (C)
Custo da nova despesa em 2019 Despesa a realizar em 2018 R\$0,00  Despesa autorizada para 2019:R\$962.950,00	962.950,00 (D)
Estimativa de impacto orçamentário	0,61% (D/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,46% (D/C)

Impacto Orçamentário sobre a Receita Estimada  
Impacto Financeiro sobre a Disponibilidade Financeira.  
O valor de R\$962.950,00 corresponde a 40% do total da obra.

São Pedro/ SP, 12 de junho de 2019.

  
**HELIO DONIZETE ZANATTA**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

**São Pedro**

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO**  
Estado de São Paulo

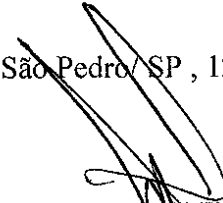
**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO  
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2020.**

**HELIO DONIZETE ZANATTA**, brasileiro, casado, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 14.797.558/ SSP/SP e do CPF 046.954.388.44, apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei n° 54/2019 DE 12/06/2019 REFERENTE ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL para Ampliação EMEB Joaquim Norberto de Toledo.

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superavit financeiro de 2019 (Previsão -5% s/2018)	48.740.967,83 (A)
(+) Receita estimada para 2020	157.617.650,00 (B)
(+) Previsão Transf. Recursos do PAC	429.574,79 (C)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2020	206.788.192,62 (D)
Custo da nova despesa em 2020 Despesa realizada em 2019 R\$962.950,00 Despesa autorizada para 2020 : R\$1.444.425,00 (Obra) + Equip., Mobiliário e Rec. Multifuncionais R\$429.574,79	1.873.999,79 (E)
Estimativa de impacto orçamentário	1,19% (E/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,91% (E/D)

Observação: Valor da obra R\$1.444.425,00 corresponde a 60% do total da mesma.

São Pedro/ SP , 12 de junho de 2019.

  
**HELIO DONIZETE ZANATTA**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

**São Pedro**

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO**  
Estado de São Paulo

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO  
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2021.**

**HELIO DONIZETE ZANATTA**, brasileiro, casado, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 14.797.558/ SSP/SP e do CPF 046.954.388.44, apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 54/2019 DE 12/06/2019 REFERENTE ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL para Ampliação EMEB Joaquim Norberto de Toledo.

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superavit financeiro de 2020(Prev.-98% s/2019)	974.819,36(A)
(+) Receita estimada para 2021 (PPA)	168.542.921,00 (B)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2021	169.517.740,36(C)
Custo da nova despesa em 2021 Despesa a realizar em 2020 R\$ 1.873.999,79 Despesa autorizada para 2021: R\$ 683.325,01 (Manutenção)	683.325,01 (D)
Estimativa de impacto orçamentário	0,41% (D/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,40% (D/C)

São Pedro, SP, 12 de junho de 2019.

  
**HELIO DONIZETE ZANATTA**

**Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de

**São Pedro**

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO**  
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

DECLARO, em atendimento ao inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n° 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com Abertura de Crédito Especial referente a Ampliação da EMEB Joaquim Norberto de Toledo, conforme Projeto de Lei n° 54/2019 de 12 de junho de 2019, possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária vigente e é compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias em vigor.

São Pedro S/P, 12 de junho de 2019.

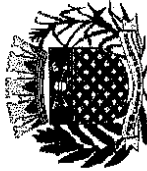
HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

# São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Maestro Benedito Quintino, 886 – Centro

CEP 13520-000 – São Pedro/SP

educacao@saopedro.sp.gov.br

Tel.: (19) 3481-9383/3481-9384

3481-9385/3481-9386

<b>IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO REFERENTE A AMPLIAÇÃO DA EMEB - "JOAQUIM NORBERTO DE TOLEDO"</b>			
DESCRIÇÃO	2019	2020	2021
Projeção de despesa com pessoal (compreendendo salário mensal equivalente por 12 meses + 13º salário)	---	---	R\$ 487.212,91
Obrigações Patronais	---	---	R\$ 133.072,96
Luz	---	---	R\$ 9.591,32
Água	---	---	R\$ 10.308,11
Telefone	---	---	R\$ 112,35
Material de Limpeza	---	---	R\$ 12.636,68
Demais Despesas	---	---	R\$ 3.954,72
Merenda Escolar	---	---	R\$ 26.435,96
Mobiliário com recurso PAR	---	R\$ 387.900,80	---
Equipamento com recurso PAR	---	R\$ 20.792,00	---
Recursos Multifuncionais com recurso PAR	---	R\$ 20.881,99	---
<b>TOTAL</b>	---	<b>R\$ 429.574,79</b>	<b>R\$ 683.325,01</b>

**TOTAL GERAL R\$ 1.112.899,80**

CLÉIA MARIA DA LUZ RIVERO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cléia Rivero  
Secretária de Educação



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial por excesso de arrecadação e anulação, para fazer frente às despesas consignadas no anexo único, no valor de R\$962.950,00 (Novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 212/PGM

São Pedro, 18 de Junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 54 anexo, que conforme ementa, *autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$962.950,00 (Novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais) e dá outras providências.*

A urgência especial se justifica em vista da própria natureza de utilidade pública da dotação criada – Educação Infantil.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

*Ao Excelentíssimo Senhor*

**Cassio Hellmeister Capellari**

*DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro*

*Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000*

Câmara Municipal

Projeto de Lei Nº 54/2019

Data: 24/06/2019 Hora: 14:00

Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$962.950,00 (Novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

Numero de Protocolo

00379/2019



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 061/2019**  
**REF. PROJETO DE LEI Nº 054/2019.**

*“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$962.950,00 (Novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais) e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal, aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$962.950,00 (Novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit e anulação, conforme autorização do art. 43, §1º, I e III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, as dotações referidas no art. 1º, até o limite necessário para atender o valor da obra contratada, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica incluído no Plano Plurianual 2018-2021, especificamente no exercício de 2019, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, o Projeto 1.105 (Ampliação da EMEB Joaquim Norberto de Toledo).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 26 de junho de 2019.

**Cássio H. Capellari**  
**Presidente da Câmara**

**Roberson Pedrosa**  
**1º Secretário**